

Santa Margarida(MG), 18 de maio de 2021.

Ao Sr.
GUILHERME CALDAS OTONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SANTA MARGARIDA/MG.

Senhor Presidente,

Anexo à presente, estamos enviando para apreciação, discussão e votação por essa Casa, o Projeto de Lei de nº 126/2021, que “Ratifica denominação atribuída à Capela Velório, localizada no Distrito de Ribeirão de São Domingos, e dá outras providencias”.

Como se trata de matéria de relevante interesse, solicitamos seja colocado em discussão em regime de URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.

Limitados ao exposto, nos colocamos à disposição para novos esclarecimentos que se façam necessários, reiterando na oportunidade, protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,



Ibnelle Santana Otoni
Prefeito Municipal

Recebido
Monalisa Pro.
Ribeirão S.
28/05/21

38/2021

Projeto de Lei nº 126/2021

De 18 de maio de 2021.

“Ratifica denominação atribuída à Capela Velório, localizada no Distrito de Ribeirão de São Domingos, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ibnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado MILTON BAIÃO DE SANTANA, a Capela Velório localizada no Distrito de Ribeirão de São Domingos.

Art. 2º - Fica ratificada a denominação constante do art. 1º, conforme consta da placa indicativa já instalada na sede da Capela Velório recentemente inaugurada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Santa Margarida(MG), 18 de maio de 2021.


Ibnelle Santana Otoni

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 126/2021
De 18 de maio de 2021

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

1 – O presente projeto de lei visa denominar a Capela Velório localizada no Distrito de Ribeirão de São Domingos.

2 – A denominação proposta visa homenagear o Sr. Milton Baião de Santana, pessoa conhecida e de destaque no Distrito de Ribeirão de São Domingos.

3 – Diante disso, colocamos a apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, o presente projeto de lei, em regime de urgência, possibilitando a apreciação e deliberação, na forma regimental.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 18 de maio de 2021.

Ilbnelle Santana Otoni

Prefeito Municipal